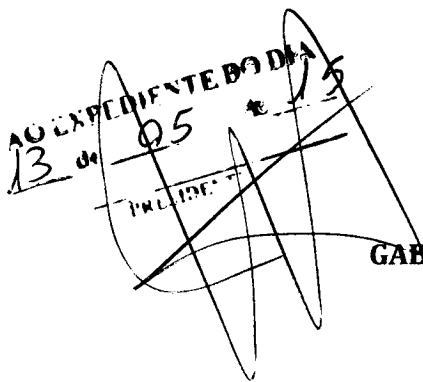
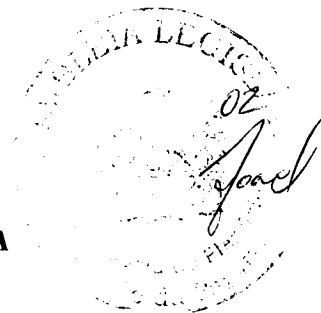




**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**



**INDICAÇÃO Nº 64 /2015.
(DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA)**

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, solicitando que seja criado um Grupo de Trabalho (GT) para fomento, junto às Universidades, de ESTUDOS VOLTADOS A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE RACIAL.

JUSTIFICATIVA

A Lei Imperial n.º 3.353, mais conhecida como Lei Áurea, sancionada no domingo de 13 de maio de 1888, foi o diploma legal que extinguiu a escravidão no Brasil. Foi precedida pela lei n.º 2.040 (Lei do Ventre Livre), de 28 de setembro de 1871, que libertou todas as crianças nascidas de pais escravos, e pela lei n.º 3.270 (Lei Saraiva-Cotegipe), de 28 de setembro de 1885, que regulava "a extinção gradual do elemento servil".

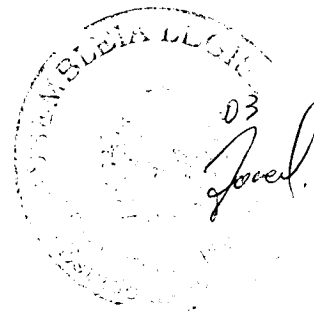
Curiosamente, naquela época já havia muitas indagações sobre as condições de vida dos agora "libertos" das amarras da escravidão e o que o futuro poderia lhes guardar. Vozes que outrora ecoavam defendendo que libertá-los não era o bastante. Era preciso conferir dignidade e assegurar as condições igualitárias de sustento e de desenvolvimento em todos os sentidos.

Essa constatação sofreu um duro processo de introjeção na sociedade brasileira e ainda, não obstante os avanços como a criação da Secretaria de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal e da Subcomissão Especial que trata das políticas públicas de Assistência Social e Saúde da População Negra do Senado Federal, situa-se muito aquém de realidade desejada.

A face mais desumana dessa realidade social é a da vulnerabilidade racial que denuncia a insuficiência de alcance das políticas públicas.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**



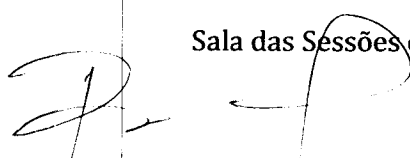
O termo vulnerabilidade carrega em si a ideia de procurar compreender primeiramente todo um conjunto de elementos que caracterizam as condições de vida e as possibilidades de uma pessoa ou de um grupo – a rede de serviços disponíveis, como escolas e unidades de saúde, os programas de cultura, lazer e de formação profissional, ou seja, as ações do Estado que promovem justiça e cidadania entre eles – e avaliar em que medida essas pessoas têm acesso a tudo isso. Ele representa, portanto, não apenas uma nova forma de expressar um velho problema, mas principalmente uma busca para acabar com velhos preconceitos e permitir a construção de uma nova mentalidade, uma nova maneira de perceber e tratar os grupos sociais e avaliar suas condições de vida, de proteção social e de segurança. É uma busca por mudança no modo de encarar as populações-alvo dos programas sociais (Adorno, 2001, p.12).

Mas voltando ao foco do objeto dessa indicação, nosso Estado da Paraíba amarga a segunda colocação no ranking da vulnerabilidade racial, de acordo com o relatório divulgado pela Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República. Os dados fazem parte do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial 2014, elaborado em parceria da secretaria, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ministério da Justiça e o escritório da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) no Brasil. Os dados utilizados são de 2012.

O primeiro estado do ranking é o de Alagoas com 0,608 e em segundo, o da Paraíba, com 0,517, indicadores que são classificados como muito alto no escore da vulnerabilidade e desigualdade racial, principalmente entre os jovens.

Tal situação de destaque negativo em relação aos demais estados da federação, impõe medidas urgentes como a criação de um GT-Grupo de Trabalho, para em conjunto com universidades, fomentar os elementos estruturantes que alimentarão um plano de ação a curto, médio e longo prazo, assim como nortearão as políticas públicas em âmbito estadual de enfrentamento da vulnerabilidade racial, principalmente entre jovens negros.

Sala das Sessões em 10 de maio de 2015.

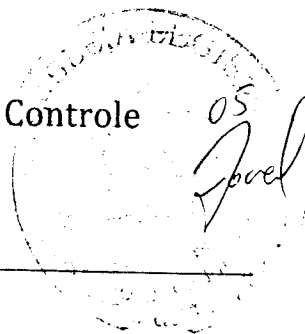

**BRUNO CUNHA LIMA
DEPUTADO ESTADUAL**



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

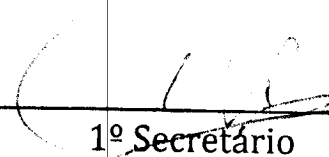
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o
Requerimento nº 64/2015 foi aprovado em
discussão única na Sessão Ordinária do dia
19/05/2015.

Plenário José Mariz, 19/05 de 2015.


1º Secretário